



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1760 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA OS ANEXOS XIX E XX DA LEI 1714, DE 14 DE SETEMBRO, DE 2017, QUE DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas no anexo XIX da Lei 1714, de 14 de setembro de 2017, que trata das Funções Gratificadas da Coordenadoria de Especial de Esporte e Juventude, 06 (seis) vagas de Supervisor Esportivo SE-1

Art. 2º – Fica criado o Símbolo SE-1, no Anexo XX da Lei 1714, de 14 de setembro de 2017,

Art. 3º – As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 17 de Agosto de 2018. Publicado no Jornal

D. O. DO M. Quissamã

Em 24/08/2018

Edição 513

RJ

Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



Luciano Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã - RJ

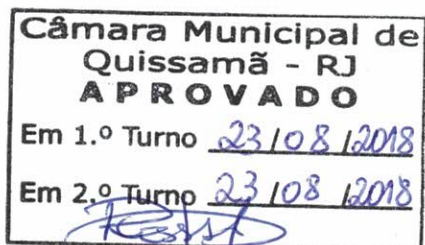


Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

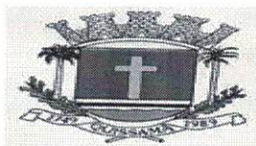
ANEXO XX

Símbolos e Salários

Símbolo	Valor –R\$
CC-E	7.600,00
CC-1	5.552,06
CC-2	4.716,38
CC-3	3.777,69
CC-4	3.228,21
CC-5	2.323,84
CC-6	1.808,72
CC-7	1.465,28
CC-8	1.030,28
CC-9	978,77
CGT	3.777,69
SE-1	1.700,00
FG-1	1.073,21
FG-2	958,73
FG-3	772,71
FG-4	543,76
FG-5	343,44
DE-1	2.868,17
DE-2	2.506,24
DE-3	2.151,13
DE-4	2.084,33
GP-1	1.465,28
PO-1	1.024,35



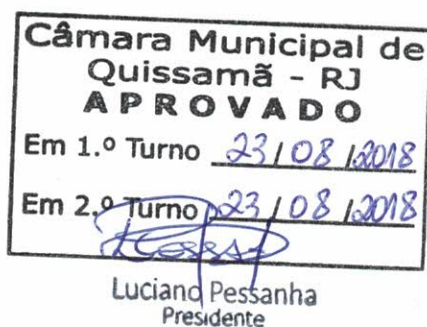
40



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XIX
COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Supervisor Esportivo	SE-1	06
Chefe de Setor de Programas Esportivos I	FG-2	01
Chefe de Setor de Manutenção do Parque Aquático I	FG-2	01
Encarregado de Esportes	FG-3	03



JB